



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**PROJETO DE LEI Nº 103 /2018.**

**Institui o Dia Municipal da Pessoa com Autismo.**

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições constitucionais, **APROVA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia Municipal da Pessoa com Autismo no Município de Colatina, a ser comemorado no dia 2 de abril.

**Art. 2º** - O Município promoverá nesta data, discussões em prol do bem estar do autista e sua inclusão na sociedade, entre outros.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 09 de Outubro de 2018.

  
**RENANN BRAGATTO GON**  
**VEREADOR**



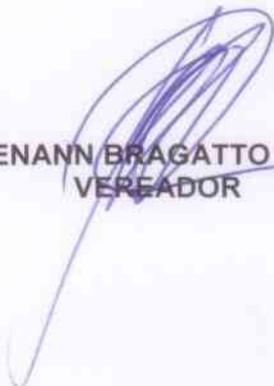
Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo envolver a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com transtorno do espectro autista.

Destarte, esperamos seja admitida esta proposição e submetida à deliberação do Douto Plenário desta Casa de Leis, do qual esperamos apoio e votação favorável.

Sala das Sessões, em 09 de Outubro de 2018.

  
RENANN BRAGATTO GON  
VEREADOR